



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.816.419/0001-32
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/025/2022

Em 20 de junho de 2022, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Sr. LINDERVAL DE MOURA SOUSA, portador da cédula de identidade nº 05688807120152 e do CPF nº 285.242.333-20, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico Nº 025/2022, sob o regime de compras pelo sistema de o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de dietas especiais (fórmulas nutricionais especiais, dieta enteral e parenteral) para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde com restrições alimentares que necessitam de dieta alimentar diferenciada, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA					
Cnpj: 27.117.540/0001-06					
Endereço: TV FLORIANO PEIXOTO, NOVO ESTRELA, Cep: 68.743-760, CASTANHAL - PA					
(DDD) Telefone: (91) 8146-9115					
E-mail: drmllicitacao@hotmail.com					
Nome do representante legal: ERIKA FERNANDA RAMOS					
Cédula de identidade/órgão emissor: MG11154738/MG					
CPF: 037.556.946-46					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Complemento alimentar, fonte de proteínas, vitaminas e minerais antioxidantes. Indicado para dietas com restrição de lactose em adultos a partir de 50 anos. Densidade energética: 58 kcal/100 ml. Composição: 5,0g/100 ml de carboidratos, 5,0g/100 ml de proteínas e 2,0g/100ml de lipídeos. Fonte de fibra (0,6g/100 ml). Apresentação em Lata de 400g. Semelhante a Nutren Senior Zero Lactose® – Nestle Health Science. MARCA: NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE	UNIDADES	210	R\$ 104,00	R\$ 21.840,00
2	Fórmula enteral oligomérica a base de peptídeos que contribui na tolerância gastrointestinal e na melhor absorção de proteínas. Densidade energética: 1,0 kcal/ml. Composição: 16% de proteínas (100% proteína do soro do leite hidrolisada); 49% de carboidratos (59% maltodextrina, 24% sacarose e 17% amido de batata); 35% de lipídeos (72%TCM, 22% óleo de canola e 6% lecitina de soja). Osmolaridade:	UNIDADES	232	R\$ 137,64	R\$ 31.932,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.816.419/0001-32
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

	260 mOsm/L de água; Osmolalidade: 308 mOsm/kg de água. Apresentação em Lata de 400g. Semelhante a Peptamen® – Nestle Health Science ou Peptimax – Prodiel. MARCA: PEPTAMEN PÓ				
4	Fórmula enteral hiperproteica, com arginina e micronutrientes associados ao poder de cicatrização: zinco, selênio, vitamina C, A e E. Densidade energética: 1,28 Kcal/ml. Composição: 30% de proteínas (85% concentrado proteico do leite e 15% arginina-3g/frasco); 45% de carboidratos (53% maltodextrina, 35% sacarose e 12% lactose); 25% de lipídeos (56% óleo de canola, e 44% de óleo de girassol). Osmolaridade: 500 mOsm/L de água. Osmolalidade: 625 mOsm/kg de água. Embalagem plástica de 200ml. Semelhante a Cubitan – Danone. MARCA: NOVASOURCE PROLINE	UNIDADES	144	R\$ 10,40	R\$ 1.497,60
7	Fórmula para nutrição enteral e oral, hipercalórica, hiperproteica e hiperlipídica para pacientes que necessitam de maior aporte calórico e proteico. Sem adição de sacarose, isenta de lactose, sem fibras. Cada 1ml fornece 1,5kcal. Composição: 20% de proteínas (100% caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca); 32% de carboidrato (100% maltodextrina); 48% de gorduras (54% óleo de canola com baixo teor erúxico, 25% TCM e 21% óleo de soja). Osmolaridade: 283 mOsm/L de água. Embalagem sistema fechado 1L. Semelhante a Novasource® Hi Protein - Nestle Health Science. MARCA: NOVASOURCE HI PROTEIN	UNIDADES	1388	R\$ 45,00	R\$ 62.460,00
8	Fórmula para nutrição enteral e oral, hipercalórica, hiperproteica e hiperlipídica para pacientes que necessitam de maior aporte calórico e proteico. Sem adição de sacarose, isenta de lactose, sem fibras. Cada 1ml fornece 1,5kcal. Composição: 20% de proteínas (100% caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca); 32% de carboidrato (100% maltodextrina); 48% de gorduras (54% óleo de canola com baixo teor erúxico, 25% TCM e 21% óleo de soja). Osmolaridade: 283 mOsm/L de água. Embalagem sistema fechado 1L. Semelhante a Novasource® Hi Protein - Nestle Health Science. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: NOVASOURCE HI PROTEIN	UNIDADES	462	R\$ 45,00	R\$ 20.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.816.419/0001-32
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

9	<p>Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica, para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com maiores necessidades calóricas e/ou com restrição de volume e de fibras. Sem adição de sacarose, isenta de lactose e glúten, sem fibras. Cada 1ml fornece 1,5kcal. Composição: 17% de proteínas (84% de caseinato de sódio e caseinato de cálcio obtidos do leite da vaca e 16% proteína de soja); 56% de carboidrato (100% maltodextrina); 27% de gorduras (54% óleo de canola com baixo teor erúxico, 23% óleo de soja e 23% TCM). Osmolaridade: 450 mOsm/L de água; Osmolalidade: 530mOsm/kg de água. Embalagem sistema fechado 1L. Semelhante a Isosource® 1.5 - Nestle Health Science. MARCA: ISOSOURCE 1.5</p>	UNIDADES	1163	R\$ 44,00	R\$ 51.172,00
10	<p>Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica, para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com maiores necessidades calóricas e/ou com restrição de volume e de fibras. Sem adição de sacarose, isenta de lactose e glúten, sem fibras. Cada 1ml fornece 1,5kcal. Composição: 17% de proteínas (84% de caseinato de sódio e caseinato de cálcio obtidos do leite da vaca e 16% proteína de soja); 56% de carboidrato (100% maltodextrina); 27% de gorduras (54% óleo de canola com baixo teor erúxico, 23% óleo de soja e 23% TCM). Osmolaridade: 450 mOsm/L de água; Osmolalidade: 530mOsm/kg de água. Embalagem sistema fechado 1L. Semelhante a Isosource® 1.5 - Nestle Health Science. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: ISOSOURCE 1.5</p>	UNIDADES	387	R\$ 44,00	R\$ 17.028,00
11	<p>Fórmula para nutrição enteral e oral, com 100% fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica e hiperlipídica. Isenta de lactose e sacarose. Para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Cada 1 ml fornece 1,5kcal. Composição: 16% de proteínas (100% caseinato de cálcio e sódio obtida do leite de vaca); 48% de carboidrato (100% maltodextrina); 36% de gorduras (25% TCM, 58% óleo de soja e 17% óleo de canola</p>	UNIDADES	1200	R\$ 65,00	R\$ 78.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.816.419/0001-32
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

	com baixo teor erúxico). Fonte de fibras (20g/L, 100% goma guar parcialmente hidrolisada). Osmolaridade: 436 mOsm/L de água; Osmolalidade: 440mOsm/kg de água. Embalagem sistema fechado 1L. Semelhante a Novasource® GI Control - Nestle Health Science. MARCA: NOVASOURCE GI CONTROL				
12	Fórmula para nutrição enteral e oral, com 100% fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica e hiperlipídica. Isenta de lactose e sacarose. Para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Cada 1 ml fornece 1,5kcal. Composição: 16% de proteínas (100% caseinato de cálcio e sódio obtida do leite de vaca); 48% de carboidrato (100% maltodextrina); 36% de gorduras (25% TCM, 58% óleo de soja e 17% óleo de canola com baixo teor erúxico). Fonte de fibras (20g/L, 100% goma guar parcialmente hidrolisada). Osmolaridade: 436 mOsm/L de água; Osmolalidade: 440mOsm/kg de água. Embalagem sistema fechado 1L. Semelhante a Novasource® GI Control - Nestle Health Science. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: NOVASOURCE GI CONTROL	UNIDADES	400	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
13	Módulo de proteína de alto valor biológico para nutrição enteral ou oral. Composição: 89% de proteínas (100% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca); 0% de carboidratos; 1,2% de gorduras. Osmolalidade: (10g produto + 90g de água): 19 mOsm/Kg de água. Apresentação em lata de 240g. Semelhante a Resource® Protein – Nestle Health Science. MARCA: NUTREN JUST PROTEIN	UNIDADES	288	R\$ 89,99	R\$ 25.917,12
14	Fórmula enteral hiperprotéica, com arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose, para paciente com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético, etc. Densidade energética: 137 kcal por porção. Composição: 10g/100mL de proteínas (39% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 23% proteína de soja, 19% proteína concentrada do soro do leite, 14% L-arginina, 5% L-prolina); 16g/100mL de Carboidratos (39%	UNIDADES	376	R\$ 12,00	R\$ 4.512,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.816.419/0001-32
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

	maltodextrina, 31% amido de tapioca e 30% xarope de glicose); 3,7g/100mL de gorduras (50% óleo de canola de baixo teor erúxico, 44% óleo de soja e 6% de lecitina de soja). Osmolaridade: 611 mOsm/L de água. Osmolalidade: 728 mOsm/kg de água. Embalagem tetra slim 200mL. Semelhante a Novasource® Proline – Nestle Health Science. MARCA: NOVASOURCE PROLINE				
15	Fórmula completa para nutrição enteral e oral, hipercalórica e normoproteica com fibras, para alimentação de curto e longo prazo período em pacientes com necessidade de normalização do trânsito intestinal, com restrição a grandes volumes e necessidades energéticas aumentadas. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade energética: 1,5kcal/ml. Composição: 17% de proteínas (72% caseinato de Na, 17% proteína isolada de soja, 11% caseinato de Calcio); 53,6% de carboidrato (44,6% maltodextrina, 44,5% xarope de milho e 10,9% fibras); 29,4% de gorduras (48% óleo de canola, 30% óleo de milho, 19% TCM e 3% lecitina). Fonte de fibras com 22g/L (45% FOS, 55% fibra da soja, aveia e goma arábica). Osmolalidade: 525mOsm/kg de água. Embalagem sistema fechado 1L. Semelhante a Jevity HiCal RTH 1.5 – Abbott MARCA: ISOSOURCE 1.5	UNIDADES	900	R\$ 50,00	R\$ 45.000,00
16	Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa e hipercalórica, normoproteica, para pacientes com desnutrição moderada e grave, associada ou não a restrição hídrica. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Densidade energética: 1,5kcal/ml. Composição: 15% de proteínas (80% caseinato e 20% proteína do soro do leite); 50% de carboidrato (100% maltodextrina); 35% de gorduras (73% óleo de canola, 24% óleo de girassol de alto teor oléico e 3% de óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Osmolaridade: 330mOsm/L de água. Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa e hipercalórica, normoproteica, para pacientes com desnutrição moderada e grave, associada ou não a restrição hídrica. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Densidade energética: 1,5kcal/ml. Composição: 15% de proteínas (80% caseinato e 20% proteína do soro do leite); 50% de	UNIDADES	1635	R\$ 55,00	R\$ 89.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.816.419/0001-32
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

	carboidrato (100% maltodextrina); 35% de gorduras (73% óleo de canola, 24% óleo de girassol de alto teor oléico e 3% de óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Osmolaridade: 330mOsm/L de água. Embalagem Sistema fechado EasyBag 500ml e 1000ml. Semelhante a Fresubin® Energy – Fresenius Kabi. MARCA: ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRA				
17	Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa e hipercalórica, normoproteica, para pacientes com desnutrição moderada e grave, associada ou não a restrição hídrica. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Densidade energética: 1,5kcal/ml. Composição: 15% de proteínas (80% caseinato e 20% proteína do soro do leite); 50% de carboidrato (100% maltodextrina); 35% de gorduras (73% óleo de canola, 24% óleo de girassol de alto teor oléico e 3% de óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Osmolaridade: 330mOsm/L de água. Fórmula enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa e hipercalórica, normoproteica, para pacientes com desnutrição moderada e grave, associada ou não a restrição hídrica. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Densidade energética: 1,5kcal/ml. Composição: 15% de proteínas (80% caseinato e 20% proteína do soro do leite); 50% de carboidrato (100% maltodextrina); 35% de gorduras (73% óleo de canola, 24% óleo de girassol de alto teor oléico e 3% de óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Osmolaridade: 330mOsm/L de água. Embalagem Sistema fechado EasyBag 500ml e 1000ml. Semelhante a Fresubin® Energy – Fresenius Kabi. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRA	UNIDADES	545	R\$ 55,00	R\$ 29.975,00
18	Fórmula enteral normocalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Indicada aos pacientes diabéticos crônicos e com tolerância à glicose alterada. Não contém glúten. Possui 1000kcal e 46,5g de proteína por Litro. Contém 15g de fibras. Distribuição calórica: 18,6% de proteínas (92% de caseinato e 8% proteína do soro do leite); 40% de carboidratos (41% de maltodextrina, 34% de amido de tapioca e 25% de frutose) e 41,4%	UNIDADES	1463	R\$ 58,00	R\$ 84.854,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.816.419/0001-32
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

	de gorduras (54% de óleo de Girassol, 43% de óleo de canola e 3% de óleo de peixe). Osmolaridade: 460mOsm/L de água; Osmolalidade: 358mOsm/kg de água. Embalagem Sistema fechado EasyBag 1L. Semelhante a Diben 1000ml – Fresenius Kabi MARCA: NOVASOURCE GC				
19	Fórmula enteral normocalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Indicada aos pacientes diabéticos crônicos e com tolerância à glicose alterada. Não contém glúten. Possui 1000kcal e 46,5g de proteína por Litro. Contém 15g de fibras. Distribuição calórica: 18,6% de proteínas (92% de caseinato e 8% proteína do soro do leite); 40% de carboidratos (41% de maltodextrina, 34% de amido de tapioca e 25% de frutose) e 41,4% de gorduras (54% de óleo de Girassol, 43% de óleo de canola e 3% de óleo de peixe). Osmolaridade: 460mOsm/L de água; Osmolalidade: 358mOsm/kg de água. Embalagem Sistema fechado EasyBag 1L. Semelhante a Diben 1000ml – Fresenius Kabi COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: NOVASOURCE GC	UNIDADES	487	R\$ 58,00	R\$ 28.246,00
20	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperproteica. Para situações de restrição hídrica e necessidade elevada de proteína (Trauma, Sepsis, Insuficiência Cardíaca, Obesidade, DPOC, Pós operatório e Insuficiência Respiratória Aguda). Isento de fibras, Sacarose, Lactose e Glúten. Densidade energética 2,0kcal/ml. Composição: 20% de proteínas (92% de caseinato e 8% proteína do soro do leite); 35% de carboidratos (97% Xarope de glicose e 3% de maltodextrina) e 45% de gorduras (42% de óleo de canola, 30% de óleo de Girassol, 25% TCM e 3% de óleo de peixe). Osmolaridade: 395mOsm/L de água. Embalagem Sistema fechado EasyBag 500ml. Semelhante a Fresubin® 2kcal HP – Fresenius Kabi MARCA: PEPTAMEN HN	UNIDADES	1125	R\$ 80,00	R\$ 90.000,00
21	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperproteica. Para situações de restrição hídrica e necessidade elevada de proteína (Trauma, Sepsis, Insuficiência Cardíaca,	UNIDADES	375	R\$ 80,00	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.816.419/0001-32
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

	Obesidade, DPOC, Pós operatório e Insuficiência Respiratória Aguda). Isento de fibras, Sacarose, Lactose e Glúten. Densidade energética 2,0kcal/ml. Composição: 20% de proteínas (92% de caseinato e 8% proteína do soro do leite); 35% de carboidratos (97% Xarope de glicose e 3% de maltodextrina) e 45% de gorduras (42% de óleo de canola, 30% de óleo de Girassol, 25% TCM e 3% de óleo de peixe). Osmolaridade: 395mOsm/L de água. Embalagem Sistema fechado EasyBag 500ml. Semelhante a Fresubin® 2kcal HP – Fresenius Kabi COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PEPTAMEN HN				
23	Alimento pronto para o consumo, para dietas com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose, para controle glicêmico com isomaltulose. Indicado para auxiliar no controle dietético de pessoas com necessidades especiais no metabolismo de açúcares. Diet, 15g de proteínas, com whey e fonte de fibras e ômega-3. Isento de glúten e lactose. Composição: 29% de Proteína (75% caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca e 25% proteína isolada do soro do leite), 28% de carboidrato (61% amido modificado de tapioca e 39% isomaltulose) 43% de gordura (89% óleo de canola com baixo teor erúxico e 11% óleo de girassol). Fonte de Fibra (55% inulina e 45% polidextrose). Apresentação em Sleeve 200ml, sabor baunilha e chocolate. Semelhante ao Nutren® Control – Nestle Health Science MARCA: NUTREN CONTROL	UNIDADES	1088	R\$ 15,00	R\$ 16.320,00
24	Mix de fibras, sem sabor, sem cheiro, sem açúcares e zero calorias. Alimento funcional que pode ser adicionado a diversas preparações. Ideal para auxiliar na regularização do trânsito intestinal de adultos e crianças a partir de 4 anos. Fonte de fibras – 4,3g por porção de 5g. Composição: 60% goma guar parcialmente hidrolisada e 40% inulina. Lata de 260g. Semelhante a FiberMais – Nestle Health Science. MARCA: FIBER MAIS	UNIDADES	288	R\$ 78,00	R\$ 22.464,00
25	Alimento pronto para o consumo, clarificado e refrescante, para abreviação de jejum ou preparo de exame. Sem lactose e sem gorduras totais. Composição: 16% de Proteína (100% Whey protein);	UNIDADES	480	R\$ 15,00	R\$ 7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.816.419/0001-32
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

	84% de carboidrato (74% xarope de glicose e 26% maltodextrina) e 0% gorduras. Osmolaridade: 698 mOsm/L de água; Osmolalidade: 921 mOsm/kg de água. Apresentação em Sleeve 200mL. Semelhante ao Nutren® Fresh – Nestle Health Science. MARCA: NUTREN FRESH				
26	Complemento alimentar, fonte de proteínas e com vitaminas e minerais antioxidantes. Baixo em gorduras totais, sem adição de açúcares. Densidade energética: 174 kcal/porção. Auxilia no alcance das recomendações nutricionais de jovens e adultos, incluindo aqueles que precisem de mais energia e disposição, incluindo pessoas ativas, desnutridos e inapetentes. Composição: 7,5g de proteínas/porção; 18% de carboidrato/porção; 0,9% de gorduras/porção. Fonte de fibra (1,7% g/porção). Lata de 400g. Caixa fechada com 12 unidades. Semelhante a Nutren Active – Nestle Health Science. MARCA: NUTREN ACTIVE	UNIDADES	576	R\$ 50,00	R\$ 28.800,00
28	Fórmula enteral e oral completa que contribui na ação anti-inflamatória e reparadora sob a mucosa intestinal, como nos casos da Doença de Crohn. Composição: 14% de proteínas (100% caseinato de potássio obtido do leite da vaca); 44% de carboidratos (72% polissacarídeos e 28% sacarose); 42% de gorduras (56% gordura láctea, 26% TCM, 14% óleo de milho e 4% lecitina). Osmolalidade: 310mosm/kg de água. Lata de 400g. caixa fechada com 12 unidades. Semelhante a Modulen - Nestle Health Science. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: MODULEN	UNIDADES	72	R\$ 330,00	R\$ 23.760,00
30	Fórmula hipercalórica e hiperprotéica, com combinação exclusiva de cálcio, proteína e vitamina D. Sem adição de açúcares e zero lactose. Pronto para beber. Para pessoas especialmente depois dos 50 anos, que necessitem de auxílio na manutenção dos ossos e músculos, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Densidade energética: 193 kcal/unidade. Composição: 33% de proteínas (77% caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca e 23% proteína isolada de soja); 38% de carboidratos (30% maltodextrina e 70% amido de	UNIDADES	760	R\$ 11,80	R\$ 8.968,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.816.419/0001-32
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

	tapioca); 29% de gorduras (100% óleo de canola com baixo teor erúxico). Apresentação em garrafa de 200 mL. Semelhante a Nutren® Senior – Nestle Health Science. MARCA: NUTREN SENIOR				
31	Módulos de L-glutamina para nutrição enteral ou oral, para uso em situações clínicas especiais, onde seja envolvida a queda do sistema imunológico de pacientes, auxílio de cicatrizações e em queimaduras. Densidade energética: 20kcal/sachê. Fórmula com 100% proteína (5g/sachê: 100% L-glutamina). Osmolaridade: 323 mOsm/L de água. Osmolalidade: 340 mOsm/kg de água (em solução de 5%). Semelhante a Resource® Glutamina – Nestle Health Science. MARCA: GLUTAMAX	UNIDADES	720	R\$ 10,00	R\$ 7.200,00
33	Fórmula enteral normocalórica, com carboidratos de lenta absorção, fibras e sem adição de sacarose. Ideal para pacientes com necessidade de controle glicêmico. Densidade energética: 112 kcal/100mL. Isento de lactose e glúten. Composição: 4,9g/100 mL de proteínas (84% caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite da vaca e 16% proteína isolada de soja); 9,5g/100 mL de carboidratos (35% maltodextrina, 48% amido de tapioca e 17% frutose); 6,0g/100 mL de gorduras (100% óleo de canola). Fonte de fibras (15g/L, sendo 31% fibra de soja, 41% goma guar parcialmente hidrolisada e 28% inulina). Osmolaridade: 337 mOsm/L. Osmolalidade: 400 mOsm/kg de água. Embalagem Sistema Fechado 1L. Semelhante a Novasource® GC - Nestle Health Science ou Glucerna RTH - Abbott. MARCA: NOVASOURCE GC	UNIDADES	1125	R\$ 46,00	R\$ 51.750,00
34	Fórmula enteral normocalórica, com carboidratos de lenta absorção, fibras e sem adição de sacarose. Ideal para pacientes com necessidade de controle glicêmico. Densidade energética: 112 kcal/100mL. Isento de lactose e glúten. Composição: 4,9g/100 mL de proteínas (84% caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite da vaca e 16% proteína isolada de soja); 9,5g/100 mL de carboidratos (35% maltodextrina, 48% amido de tapioca e 17% frutose); 6,0g/100 mL de gorduras (100% óleo de canola). Fonte de fibras (15g/L, sendo 31% fibra de soja, 41% goma guar parcialmente hidrolisada e 28% inulina). Osmolaridade: 337 mOsm/L. Osmolalidade: 400	UNIDADES	375	R\$ 46,00	R\$ 17.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.816.419/0001-32
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

	mOsm/kg de água. Embalagem Sistema Fechado 1L. Semelhante a Novasource® GC - Nestle Health Science ou Glucerna RTH - Abbott. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: NOVASOURCE GC				
35	Fórmula enteral pediátrica, 1,0kcal/mL (na diluição padrão). Para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção, que necessitem de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Composição: 3,0g/100mL de proteínas (52% proteína do soro do leite e 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca.); 13g/100mL de carboidratos (33% maltodextrina, 35% sacarose e 32% xarope de milho); 3,9g/100 mL de gorduras (20% TCM, 42% óleo de girassol, 26% óleo de canola, 7% óleo de milho e 5% lecitina de soja). Osmolaridade: 357 mOsm/L de água; Osmolalidade: 308 mOsm/kg de água. Apresentação em Lata de 400g. Semelhante a Nutren Júnior – Nestle Health Science. MARCA: NUTREN JUNIOR	UNIDADES	576	R\$ 42,00	R\$ 24.192,00
36	Fórmula de partida, para lactentes de 0 a 6 meses, mais próxima a composição do leite materno. Com exclusivos Prebióticos, na proporção de 0,8g/100 mL de scGOS/lcFOS (9:1). Apresentação em Lata de 400g. Semelhante a Aptamil Premiun+ 1 – Danone ou Nan Comfor 1. MARCA: NAN COMFOR 1	UNIDADES	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
37	Fórmula de seguimento para lactentes a partir do sexto mês de vida. Com exclusivos Prebióticos, na proporção de 0,8g/100 mL de scGOS/lcFOS (9:1). Apresentação em Lata de 400g. Semelhante Aptamil Premiun+ 2 – Danone ou Nan Comfor 2 – Nestlé. Caixa contendo 12 latas MARCA: NAN COMFOR 2	UNIDADES	144	R\$ 38,00	R\$ 5.472,00
38	Fórmula para lactentes com alergia ao leite de vaca, com diarreia e/ou má-absorção, mais fisiológico para o tratamento da APLV. Composto por 100% de proteína extensamente hidrolisada do soro de leite. Mais DHA e ARA. Semelhante ao Pregomin Pepti – Danone. MARCA: ALFARÉ	UNIDADES	288	R\$ 125,00	R\$ 36.000,00
43	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja. Com proteína isolada de soja, enriquecida com DHA e ARA. Apresentação em lata com 400g. Semelhante ao Nan Soy – Nestle. MARCA:	UNIDADES	288	R\$ 64,00	R\$ 18.432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.816.419/0001-32
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

NAN SOJA					
49	Mix de fibras composto por 6 tipos de fibras de origem natural, sendo 3 fibras solúveis e 3 insolúveis. Para auxiliar no melhor funcionamento intestinal, sem sabor, com polissacarídeos de soja, inulina, amido resistente, goma arábica, oligofrutose (FOS) e celulose. Apresentação em Lata de 225g. Semelhante ao Stimulance – Danone. MARCA: FIBER MAIS	UNIDADES	240	R\$ 80,00	R\$ 19.200,00
50	Mix de fibras composto por 6 tipos de fibras de origem natural, sendo 3 fibras solúveis e 3 insolúveis. Para auxiliar no melhor funcionamento intestinal, sem sabor, com polissacarídeos de soja, inulina, amido resistente, goma arábica, oligofrutose (FOS) e celulose. Apresentação em Lata de 225g. Semelhante ao Stimulance – Danone. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FIBER MAIS	UNIDADES	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
51	Nutrição oral em pó, nutricionalmente completa hipercalórica e hiperprotéica, sem sabor. Indicada para recuperação ou manutenção do peso de adultos e idosos em risco nutricional e desnutrição. Rica em vitaminas e minerais, com significativo perfil lipídico. Enriquecida com exclusivo mix de carotenoides, mix de fibras. Com vitaminas C, D e B12. Isenta de sacarose, isenta de glúten. Apresentação em Lata de 350g. Semelhante ao Nutridrink Protein Max – Danone. MARCA: NUTREN SENIOR	UNIDADES	420	R\$ 60,00	R\$ 25.200,00
53	Nutrição oral em pó nutricional completa, rica em vitaminas e minerais, para crianças a partir de 1 ano de idade. Fornece alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Isenta de lactose e glutem. Sem sabor. 100% caseinato de cálcio 84 maltodextrina e 16 sacarose. Lata de 400g de pó. Semelhante a marca Fortini. MARCA: NUTREN JUNIOR	UNIDADES	84	R\$ 42,00	R\$ 3.528,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.067.285,20	

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Observações: Nada a registrar

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 025/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.816.419/0001-32
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

2.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

2.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

2.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

2.4 Forma de Entrega: Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas, devendo ser transportados conforme as normas técnicas emitidas pelos órgãos e as especificações do fabricante;

2.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

2.6 Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os testes e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

2.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

2.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.816.419/0001-32
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

2.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.7.4. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.816.419/0001-32
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.
- 5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.
- 6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.816.419/0001-32
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. Banco: BANCO ITAÚ (341), Agência: 1136, Conta corrente: 48595-8

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.816.419/0001-32
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

- 8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.
- 8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.
- 8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:
- descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
 - Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
 - Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
 - Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
 - O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.816.419/0001-32
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
- 9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
- 10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
- 10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.
- 10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.816.419/0001-32
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no site oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailândia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.816.419/0001-32
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia - MA, 20 de junho de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
LINDERVAL DE MOURA SOUSA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR**

DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS
E MENDONCA
LTDA:271175400001
06

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR RAMOS E
MENDONCA
LTDA:27117540000106
Dados: 2022.06.20 09:42:55
-03'00'

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA

**ERIKA FERNANDA RAMOS
REPRESENTANTE LEGAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
LINDERVAL DE MOURA SOUSA
SECRETÁRIO DE SAÚDE